Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 2.277/2023
de 07 de junho de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R$ 1.157.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 18.....R$ 10.000,00
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 – TESOURO

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 63.....R$ 5.500,00
08.244.0005.2068.0000 – Man. da Administração e Coord. Da Assist. Social
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 - TESOURO

02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO
Ficha: 118.....R$ 7.000,00
12.122.0007.2022.0000 – Man. da Administração e Coord. Do Ensino.
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 - TESOURO

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 126.....R$ 152.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Man. do Setor de Ensino Fundamental – 25%
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.04.03 - ENSINO INFANTIL
Ficha: 146.....R$ 131.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Man. dos Serviços do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 213.....R$ 300.000,00
15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239.....R$ 65.000,00
10.301.0019.1016.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 352.....R$ 15.000,00
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 362.....R$ 21.250,00
04.122.0003.2012.0000 – Man. da Coordenação da Publicidade Institucional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.12.02 - FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 380.....R$ 45.000,00
04.123.0004.2014.0000 – Manutenção do Setor de Tributação
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 - TESOURO

02.13.01 - SERVIÇOS URNANOS
Ficha: 411.....R$ 10.000,00
15.452.0015.2045.0000 – Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 417.....R$ 50.000,00
15.452.0015.2046.0000 - Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 – TESOURO

02.05.01 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 492.....R$ 346.000,00
27.812.0014.2042.0000 - Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
91 – TESOURO - exercícios anteriores
Suplementação (+).....R$1.157.750,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 811.750,00 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais) será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.05 - FUNDEB
Ficha:166.....R$ (300.000,00)
12.365.0009.2033.0000 - FUNDEB
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 204.....R$ (137.048,69)
15.451.0016.1010.0000 - DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.08.01 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 217.....R$ (191.626,31)

17.512.0017.1011.0000 - SANEAMENTO GERAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 246.....R$ (65.000,00)
10.301.0019.2051.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 - TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 335.....R$ (118.075,00)
04.122.0003.1002.0000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$(811.750,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 07 de junho de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.318/2023